

NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR – NUDTOR

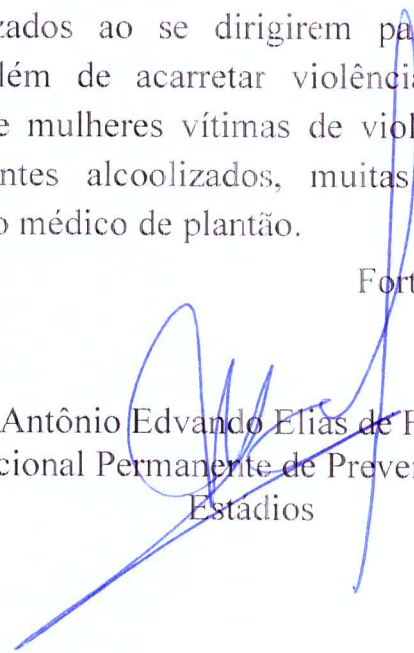
Nota de Apoio

A Comissão Nacional Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios, através e seu presidente, o Procurador de Justiça Dr. Walberto Cosme de Lira, vem manifestar publicamente o apoio ao Projeto de Lei nº. 3788, de 2019 de autoria do senador Eduardo Girão do partido PODEMOS/CE, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que criminaliza a comercialização de bebidas alcoólicas no interior de estádios esportivos, agravando a pena para os torcedores que promovem tumultos nas praças esportivas e no seu entorno.

Como sabido, o uso de bebidas alcoólicas é uma epidemia, cujo consumo gera dependência. As consequências desse uso não estão apenas em números oficiais das ocorrências dentro dos estádios, que muitas vezes não são registrados oficialmente e, por isso, não geram procedimentos.

Em sendo liberadas as bebidas alcoólicas nos Estádios, crimes que antes estavam quase extintos, como desacato e resistência, voltam a ser recorrentes. Da mesma forma, a sociedade sofre com a ação de vândalos, depredando as praças esportivas. A bebida, também, repercute negativamente após o término das partidas, onde torcedores alcoolizados ao se dirigirem para suas residências provocam acidentes no trânsito, além de acarretar violência dentro de suas residências, aumentando o número de mulheres vítimas de violência doméstica. Vê-se, ainda, ocorrências de adolescentes alcoolizados, muitas vezes em estado de coma, precisando de atendimento médico de plantão.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.


Antônio Edvando Elias de França
Membro da Comissão Nacional Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios